

PELO AUTOR OU DA QUAL ELE NÃO PÔDE FAZER USO POR MOTIVO ALHEIO À SUA VONTADE.5. NO CASO CONCRETO, AS TESTEMUNHAS JÁ ERAM CONHECIDAS PELA PARTE AUTORA, QUE TEVE OPORTUNIDADE DE REQUERER SUA OITIVA NO MOMENTO OPORTUNO, MAS PERMANECEU INERTE. A ALEGAÇÃO DE FALTA DE TEMPO PARA PRODUÇÃO DA PROVA NÃO CONFIGURA HIPÓTESE DE PROVA NOVA.6. NÃO HOUVE NENHUM OBSTÁCULO A PRODUÇÃO DA PROVA DURANTE O TRÂMITE PROCESSUAL, MAS SIM DESÍDIA E INÉRCIA DA PARTE AUTORA NA FASE DE CONHECIMENTO. ADEMAIS, A AÇÃO RESCISÓRIA NÃO SE PRESTA COMO SUCEDÂNEO RECURSAL OU A CORRIGIR POSSÍVEL INJUSTIÇA. IV. DISPOSITIVO E TESE7. AÇÃO RESCISÓRIA JULGADA IMPROCEDENTE.TESE DE JULGAMENTO: "NÃO CONFIGURA PROVA NOVA, PARA FINS DO ART. 966, VII, DO CPC, A PROVA QUE JÁ ERA CONHECIDA PELA PARTE NA FASE DE CONHECIMENTO E CUJA NÃO PRODUÇÃO DECORREU DE SUA PRÓPRIA INÉRCIA."DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CPC, ART. 966, VII.JURISPRUDÊNCIA RELEVANTE CITADA: STF: STF - AR: 2887 RS, RELATOR: NUNES MARQUES, J: 07/02/2023, TRIBUNAL PLENO; STJ - AGINT NOS EDCL NO ARESP: 2321300 SP 2023/0068959-0, RELATOR: MINISTRO MARCO BUZZI, J: 30/09/2024, T4 - QUARTA TURMA, - AGINT NA AR: 6577 DF 2019/0278191-0,RELATOR: MINISTRO FRANCISCO FALCÃO, J: 28/05/2024, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO; AGINT NA AR 6.685/MS, REL. MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO, SEGUNDA SEÇÃO, J: 09/06/2021; AGINT NA AR: 7000 DF 2021/0146698-8, RELATOR: MINISTRO PAULO SÉRGIO DOMINGUES, J: 28/11/2023, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO; TJ-CE - AGT: 06205340520228060000 FORTALEZA, RELATOR: HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, J: 27/06/2022, SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO; AR: 06283383420168060000 FORTALEZA, RELATOR: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, J: 30/05/2022, SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO; AR RESCISÓRIA - 0623276-13.2016.8.06.0000, REL. DESEMBARGADOR(A) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO, DATA DO JULGAMENTO: 26/09/2022, DATA DA PUBLICAÇÃO: 26/09/2022); AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0630293-61.2020.8.06.0000, REL. DESEMBARGADOR(A) MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO, DATA DO JULGAMENTO: 30/08/2022, DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/08/2022- TJ-GO - AR: 55472538520228090051 GOIÂNIA, RELATOR: DES(A). DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE, 1ª SEÇÃO CÍVEL, DATA DE PUBLICAÇÃO: (S/R) DJ; TJ-RJ - AÇÃO RESCISÓRIA: 0029044-35.2018.8.19.0000 201800600398, RELATOR: DES(A). EDUARDO GUSMÃO ALVES DE BRITO NETO, J: 20/08/2018, SEÇÃO CÍVEL. - RS.ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO RESCISÓRIO.FORTALEZA,EMANUEL LEITE ALBUQUERQUEPRESIDENTE DO ÓRGÃO JULGADORDESEMBARGADOR JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHORELATOR . - Advs: Diego Silva Almeida (OAB: 34198/CE)

## ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3/2025

**SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO.** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 14 (quatorze) horas, teve lugar a Terceira Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2025, realizada no formato híbrido. Registrada a participação de forma presencial dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, FRANCISCO GLADYSON PONTES, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO e ELIZABETE SILVA PINHEIRO(Juíza convocada para compor temporariamente o Tribunal durante o afastamento da Desa. Maria Iracema Martins do Vale para atuar o Tribunal Superior Eleitoral – Portaria nº 1550/2024, DJeA de 08/07/2024). E, de forma remota, dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: DURVAL AIRES FILHO, LISETE DE SOUSA GADELHA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO e FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Ausente, justificadamente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. MARIA AURENIR FERREIRA DE CARVALHO, Procuradora de Justiça. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO, Secretário-Geral Judiciário. 1. Inicialmente, o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente registrou que a sessão ordinária deste Órgão colegiado marcada para o dia 25 de fevereiro do corrente ano deixou de ser realizada por motivo de força maior, qual seja, a ocorrência de falha na rede de transmissão de energia elétrica no âmbito do Fórum Clóvis Beviláqua, o que acarretou, na ocasião, o adiamento automático dos processos pautados para esta sessão. 2 – **APROVAÇÃO DA ATA**: Na oportunidade, foi colocada em discussão a Ata da Sessão Ordinária nº 02/2025, de 18 de março de 2025, havendo sido aprovada por unanimidade. 3 – **JULGAMENTOS: SISTEMA PJE**: 3.1 – **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3000856-31.2024.8.06.00 HENRIQUE SEBASTIÃO FACCHINI 00**, em que é Impetrante o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e Impetrado – Relator o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA --- 3.2 – **AÇÃO RESCISÓRIA Nº: 3001813-32.2024.8.06.0000**, em que é Autor ANTONIO MAURICIO MISQUITA DOS SANTOS e Réu o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – Relatora a Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA --- 3.3 – **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3004601-19.2024.8.06.0000**, em que é Autor FRANCISCO SULIVAN CAVALCANTE DA SILVA e Réu O MUNICIPIO DE ARACATI – Relator o Desembargador DURVAL AIRES FILHO ---3.4 – **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3004288-58.2024.8.06.0000**, em que é Apelante LUCIA HELENA RODRIGUES OLIVEIRA SILVA e Apelado a PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA e outros – Relator o Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO –3.5 – **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3007422-93.2024.8.06.0000**, em que é Autor O ESTADO DO CEARÁ e Réu FRANCISCO VITOR SILVA CRUZ – Relator o Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO --- 3.6 – **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3000805-83.2025.8.06.0000**, em que é Autor PAULO SÉRGIO GALDINO PEREIRA e Réu O MUNICIPIO DE MARACANAÚ – Relator o Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO --- 3.7 – **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3007418-56.2024.8.06.0000**, em que é Autor O ESTADO DO CEARÁ e Ré SÂMIA SILVA CRUZ – Relator o Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO --- 3.8 – **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0633396-37.2024.8.06.0000**, em que é Autor O MUNICIPIO DE MARACANAÚ e Réu MARIA DAS GRACAS LOPES - Relator o Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO --- 3.9 – **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3003601-81.2024.8.06.0000**, em que é Autor O MUNICÍPIO DE URUBURETAMA e Réu SAVYO JOSÉ DOS